



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ATA Nº 1/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2025

### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 1. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze  
2 horas e quarenta minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet*, e  
3 transmitida na página do *Youtube* da UFFS, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária do ano de  
4 dois mil e vinte e cinco da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura  
5 (CPPGEC), do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira  
6 Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Joviles Vitorio  
7 Trevisol. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**  
8 **conselheiros: representantes docentes:** Renan Costa Beber Vieira (*Campus Cerro Largo*);  
9 Alexandre Mauricio Matiello e Igor de Franca Catalão (*Campus Chapecó*); Alcione Roberto  
10 Roani, Ana Maria de Oliveira Pereira e Claudia Adriana da Silva (*Campus Erechim*);  
11 **representante técnico-administrativo em educação:** Sandro Adriano Schneider (*Campus*  
12 *Cerro Largo*) e Eloir Faria de Paula (*Campus Laranjeiras do Sul*). **Participaram da sessão**  
13 **os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Rafael Kremer  
14 (docente *Campus Passo Fundo*); Renata dos Santos Rabello Bernardo (docente *Campus*  
15 *Passo Fundo*); João Marcos de Oliveira Vieira (discente *Campus Passo Fundo*); Rodrigo  
16 Blume (Comunidade Regional do estado de Santa Catarina). **Faltaram à sessão por**  
17 **motivo justificado:** Willian Simões (Pró-Reitor de Extensão e Cultura); Marcus Vinicius  
18 Liessem Fontana e Daniela Oliveira de Lima (docentes titular e suplente *Campus Cerro*  
19 *Largo*); Vitor de Moraes (docente titular *Campus Laranjeiras do Sul*); Tiago da Costa  
20 (docente *Campus Realeza*). **Faltaram à sessão sem justificativa:** Rafael Stefenon e Vivian  
21 Machado de Menezes (titular e suplente *Campus Laranjeiras do Sul*); Adalgiza Pinto Neto  
22 [informou da ausência, porém, o Regimento do CONSUNI não prevê justificativa para o  
23 motivo apresentado (docente *Campus Realeza*)]; Marlene Catarina Stochero e João Daniel  
24 Wermann Foschiera (titular e suplente da comunidade regional do estado do Rio Grande do  
25 Sul). Participou da sessão a servidora Lidiane Tania Ronsoni Maier (Diretora em exercício  
26 de Pós-Graduação). Após conferência de quórum, o presidente declarou aberta a sessão,  
27 saudou a todos e passou ao **Expediente: 1.1** Apreciação da Ata da 11ª Sessão  
28 Extraordinária da 2024. Ata aprovada por unanimidade. **1.2** O Presidente em exercício,  
29 também Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, comunicou: a) estão trabalhando no  
30 fechamento dos relatórios que serão enviados via plataforma Sucupira para avaliação  
31 quadrienal, com esforços significativos no intuito de, pelo menos, cinquenta por cento dos  
32 programas de pós-graduação aumentem de nota. Todos os *campi* e coordenadores dos  
33 programas estão engajados neste objetivo; b) a PROPEPG lançou os três editais de pesquisa  
34 da UFFS mais cedo este ano para ter mais tempo para as inscrições. O presidente solicitou  
35 apoio na divulgação dos editais, que dispõem de aproximadamente dois milhões de reais  
36 em bolsas de iniciação científica e tecnológica, e quinhentos mil reais para fomento; c)  
37 estão trabalho em três projetos que serão submetidos a chamada da Financiadora de Estudos  
38 e Projetos (Finep), um na área da saúde e dois projetos na área de expansão. A secretária da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 CPPGEC comunicou sobre informe da PROEC a respeito do 43º Seminário de Extensão  
40 Universitária da Região Sul (SEURS), que em 2025 acontecerá em Santa Catarina, na  
41 cidade de Lages, e que a data será de 23 a 25 de julho (período de recesso acadêmico na  
42 UFFS). A instituição organizadora será a UDESC, mas contará com a colaboração das  
43 instituições públicas de Santa Catarina, bem como da UFFS. Assim que a UDESC lançar o  
44 Regulamento do evento, a PROEC lançará a chamada interna para seleção de  
45 apresentadores. Isso deve acontecer no mês de abril. Em seguida passou a palavra para  
46 informes dos conselheiros, onde o conselheiro Alexandre Mauricio Matiello, um dos  
47 coordenadores do programa de formação continuada escola em tempo integral, e informou  
48 que o segundo ciclo já se iniciou, reunindo cerca de cento e quarenta pessoas entre tutores,  
49 servidores técnico-administrativos e docentes da UFFS, e esperam que este curso possa  
50 mobilizar de forma intensa todas essa equipe, mas que também, a universidade possa, uma  
51 vez que desponta no tema da educação integral, não só na região sul, ter a educação integral  
52 refletido nos cursos de graduação e pós-graduação. O conselheiro destacou que isso é papel  
53 de todos e que estão a disposição dos *campi* para qualquer esclarecimento a respeito. Sem  
54 mais comunicados, passou-se à apresentação da **Ordem do dia**, que foi aprovada com  
55 alteração, ficando assim definida: **2.1 Processo Nº 23205.034864/2024-18:** Homologação  
56 da Portaria Nº 3800/GR/UFFS/2024, de 5 de dezembro de 2024, que aprova *ad referendum*  
57 do Conselho Universitário, a Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento  
58 administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto intitulado Eixo Entrelaçar do  
59 Programa Escola em Tempo Integral; **2.2 Processo Nº 23205.035585/2024-63:**  
60 Homologação da Portaria Nº 3814/GR/UFFS/2024, de 12 de dezembro de 2024, que aprova  
61 *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de Fundação de Apoio para  
62 gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Curso de  
63 aperfeiçoamento denominado Formação de gestores escolares da região Sul na perspectiva  
64 da educação integral em tempo integral: adolescências em diálogo; **2.3 Processo Nº**  
65 **23205.035597/2024-98:** Homologação da Portaria Nº 3815/GR/UFFS/2024, de 12 de  
66 dezembro de 2024, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de  
67 Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução  
68 do Curso de Espanhol para profissionais atuantes em escolas brasileiras para o acolhimento  
69 a estudantes estrangeiros; **2.4 Processo Nº 23205.034685/2024-72:** Homologação da  
70 Portaria Nº 3816/GR/UFFS/2024, de 12 de dezembro de 2024, que aprova *ad referendum*  
71 do Conselho Universitário, a Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento  
72 administrativo e financeiro necessário à execução do projeto de extensão intitulado  
73 Promoção da Conservação e Uso da Sociobiodiversidade Nativa e Restauração dos  
74 Agroecossistemas através do Fortalecimento Sociorganizativo da Cadeia Produtiva  
75 Solidária de Frutas Nativas (CPSFN) do RS e da Promoção da Saúde; **2.5 Processo Nº**  
76 **23205.035318/2024-96:** Homologação da Portaria Nº 3818/GR/UFFS/2024, de 13 de  
77 dezembro de 2024, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de  
78 Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução  
79 do projeto de extensão intitulado Desenvolvimento do conhecimento agrário, formação e  
80 capacitação profissional em ações de regularização fundiária em Santa Catarina; **2.6**  
81 **Processo Nº 23205.037094/2024-57:** Alteração da equipe técnica do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 aperfeiçoamento de educação em Direitos Humanos: articulando democracia e diversidade  
83 em Santa Catarina (tramitação em regime de urgência); **2.7 Processo N°**  
84 **23205.033411/2024-66:** Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* em  
85 Cooperativismo de Crédito e Desenvolvimento Sustentável, *Campus* Erechim-RS  
86 (apreciação do parecer do conselheiro Sandro Adriano Schneider); **2.8 Processo N°**  
87 **23205.029277/2024-07:** Novo Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal da  
88 Fronteira Sul e revogação da Resolução N° 55/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2023  
89 (apreciação do parecer da comissão relatora composta pelos conselheiros Ana Maria de  
90 Oliveira Pereira e Alcione Roberto Roani); **2.9 Processo N° 23205.033464/2024-87:**  
91 Política de autoavaliação dos programas de pós-graduação da Universidade Federal da  
92 Fronteira Sul (apreciação do parecer da conselheira Claudia Adriana da Silva); **2.10**  
93 **Processo N° 23205.032828/2024-10:** Relatório da 4ª edição do curso de pós-graduação *lato*  
94 *sensu* em Direitos Humanos, com carga horária total de 430 (quatrocentas e trinta) horas,  
95 ofertado pelo *Campus* Realeza-PR, no período de abril de 2023 a outubro de 2024  
96 (apreciação do parecer do conselheiro Giancarlo Dondoni Salton); **2.11 Processo N°**  
97 **23205.033429/2024-68:** Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* Aperfeiçoamento  
98 Escola da Terra, *Campus* Laranjeiras do Sul-PR (apreciação do parecer da conselheira  
99 Renata dos Santos Rabello Bernardo). De imediato passou-se ao item **2.1 Processo N°**  
100 **23205.034864/2024-18:** Homologação da Portaria N° 3800/GR/UFFS/2024, de 5 de  
101 dezembro de 2024, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de  
102 Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução  
103 do Projeto intitulado Eixo Entrelaçar do Programa Escola em Tempo Integral. O presidente  
104 relatou que, tanto esta matéria quanto as próximas da pauta, que tratam da aprovação do *ad*  
105 *referendum*, foram ações importantes do Reitor que garantiu o fomento externo das ações  
106 que estavam tramitando e perderiam o recurso, caso não fossem aprovadas desta forma.  
107 Portanto, para cumprir os regramentos, há necessidade da homologação da Portaria. Sem  
108 ressalvas, homologada portaria *ad referendum*. **2.2 Processo N° 23205.035585/2024-63:**  
109 Homologação da Portaria N° 3814/GR/UFFS/2024, de 12 de dezembro de 2024, que aprova  
110 *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de Fundação de Apoio para  
111 gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Curso de  
112 aperfeiçoamento denominado Formação de gestores escolares da região Sul na perspectiva  
113 da educação integral em tempo integral: adolescências em diálogo. Dando sequência às  
114 homologações, portaria homologada por unanimidade. **2.3 Processo N°**  
115 **23205.035597/2024-98:** Homologação da Portaria N° 3815/GR/UFFS/2024, de 12 de  
116 dezembro de 2024, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de  
117 Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução  
118 do Curso de Espanhol para profissionais atuantes em escolas brasileiras para o acolhimento  
119 a estudantes estrangeiros. O presidente apresentou a matéria e passou para a votação, sendo  
120 aprovada por unanimidade. **2.4 Processo N° 23205.034685/2024-72:** Homologação da  
121 Portaria N° 3816/GR/UFFS/2024, de 12 de dezembro de 2024, que aprova *ad referendum*  
122 do Conselho Universitário, a Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento  
123 administrativo e financeiro necessário à execução do projeto de extensão intitulado  
124 Promoção da Conservação e Uso da Sociobiodiversidade Nativa e Restauração dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 Agroecossistemas através do Fortalecimento Sociorganizativo da Cadeia Produtiva  
126 Solidária de Frutas Nativas (CPSFN) do RS e da Promoção da Saúde. A matéria foi  
127 brevemente apresentada e homologada a portaria por unanimidade. **2.5 Processo N°**  
128 **23205.035318/2024-96:** Homologação da Portaria N° 3818/GR/UFFS/2024, de 13 de  
129 dezembro de 2024, que aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a Contratação de  
130 Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução  
131 do projeto de extensão intitulado Desenvolvimento do conhecimento agrário, formação e  
132 capacitação profissional em ações de regularização fundiária em Santa Catarina. A matéria  
133 foi brevemente apresentada e a portaria foi homologada por unanimidade. **2.6 Processo N°**  
134 **23205.037094/2024-57:** Alteração da equipe técnica do Curso de aperfeiçoamento de  
135 educação em Direitos Humanos: articulando democracia e diversidade em Santa Catarina.  
136 O presidente justificou a solicitação de regime de urgência por conta de ser apenas a  
137 alteração de membros da equipe técnica para execução do projeto, cuja formalidade faz-se  
138 necessária para a atualização da equipe de trabalho. A solicitação foi aprovada sem  
139 ressalvas. **2.7 Processo N° 23205.033411/2024-66:** Relatório do curso de pós-graduação  
140 *lato sensu* em Cooperativismo de Crédito e Desenvolvimento Sustentável, *Campus*  
141 Erechim-RS. O conselheiro Sandro Adriano Schneider fez a leitura do seu parecer, onde  
142 destacou a relação com os componentes curriculares, que embora em boa parte voltados  
143 especificamente ao público atuante nas cooperativas de crédito, chamou a atenção também  
144 para a abordagem de temas ligados aos princípios fundantes da UFFS como Economia  
145 solidária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura familiar e História  
146 Regional. Outro aspecto que destacou foi a integração com a comunidade regional,  
147 sobretudo, pela atuação da Cooperativa de Crédito de Interação Solidária (CRESOL), o que  
148 permitiu consolidar o apoio aos estudantes, viabilizou a participação de dirigentes de  
149 cooperativas de crédito, facilitou a logística e integração do corpo docente ao nível das  
150 práticas e vivências profissionais, proporcionando a assimilação dos conteúdos abordados a  
151 partir de problemas reais no âmbito das cooperativas. Além desses elementos, o relator  
152 comentou sobre as metodologias inovadoras usadas no decorrer do curso que foram capazes  
153 de produzir reflexões quanto aos desafios de ofertar produtos e serviços de crédito no atual  
154 contexto climático. Dessa forma, considerando os resultados positivos apresentados no  
155 relatório, o conselheiro votou pela aprovação. O parecer e o voto do relator foram  
156 aprovados por unanimidade. **2.8 Processo N° 23205.029277/2024-07:** Novo Regulamento  
157 da Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul e revogação da Resolução N°  
158 55/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2023. A comissão relatora, composta pelos conselheiros  
159 Ana Maria de Oliveira Pereira e Alcione Roberto Roani, fizeram a apresentação do parecer,  
160 propondo correções gramaticais e estruturais, alterações e sugestões no texto da Minuta  
161 nos arts. 8, 44, 54, 78, 88, 141, e a pedido do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, a  
162 comissão relatora acolheu e anexou ao processo a Minuta com ajuste em relação aos Cursos  
163 de Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento. A inclusão proposta remete ao acréscimo  
164 do § 2º ao art. 11. Após apresentação do parecer e voto da comissão, que recomendou a  
165 aprovação da Minuta do Regulamento de Pós-Graduação com as adequações destacadas no  
166 parecer, sem prejuízo para as possíveis discussões junto ao pleno da CPPGEC, ambos  
167 foram aprovados, e passou-se aos destaques, trazidos principalmente pela PROPEPG, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

168 pessoa do presidente da sessão, e da Diretora em exercício da Pós-Graduação, Lidiane  
169 Tania Ronsoni Maier, que foi convidada pelo presidente e foi consensuada a participação  
170 dela para possíveis esclarecimentos. Houve ampla discussão acerca dos artigos citados  
171 acima, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=X2oAVf11Gd0>. De forma  
172 resumida, principais decisões: art. 8 – A oferta do componente curricular Metodologia da  
173 Pesquisa será obrigatória para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, com no mínimo 2  
174 créditos; art. 44, inserção do parágrafo único - O relatório final deverá ser protocolado e  
175 enviado à Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* da Diretoria de Pós-Graduação, em  
176 formulário específico, disponibilizado no sítio da UFFS, para análise e aprovação; art. 54 -  
177 Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* poderão prever, em seus regimentos, processos  
178 híbridos de ensino e aprendizagem, de acordo com o previsto neste Regulamento e nos  
179 documentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
180 vigentes; § 1º Os processos híbridos de ensino e aprendizagem combinam interações  
181 presenciais e remotas de maneira síncrona que favoreçam a relação ensino-aprendizagem  
182 entre docentes e discentes, não caracterizando ensino à distância; § 2º Fica vedada a oferta  
183 de componentes curriculares de forma completamente remota, conforme estabelece a  
184 legislação nacional vigente; art. 78 – todas as proposições da comissão relatora foram  
185 aprovadas; art. 88 - Os componentes curriculares dos cursos de mestrado e de doutorado,  
186 independentemente de seu caráter teórico ou prático, serão classificados nas seguintes  
187 modalidades: I - Obrigatórios: são os considerados indispensáveis à formação do estudante,  
188 gerais ou específicos de uma área de concentração, e devem ligar-se à temática central da  
189 proposta do curso; II - Eletivos: são os que compõem as áreas de concentração oferecidas  
190 pelo programa, cujos conteúdos devem contemplar aspectos mais específicos; III - Estágio  
191 de Docência. § 1º O Regimento do Programa de Pós-Graduação definirá as exigências de  
192 integralização de créditos em componentes curriculares necessários para a obtenção do  
193 título, podendo exigir o cumprimento de componentes curriculares obrigatórios, desde que  
194 preservada a flexibilização curricular. § 2º As propostas de criação ou alteração de  
195 componentes curriculares deverão ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por  
196 nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos, bibliografia básica e  
197 complementar e corpo docente responsável pelo seu oferecimento e submetidas à aprovação  
198 do colegiado e à homologação da CPPGEC. § 3º Cada unidade de crédito corresponderá a  
199 15 (quinze) horas. § 4º Ao Trabalho de Conclusão de Curso será atribuído um número de  
200 créditos, definido no Regimento do Programa, que não poderá ser inferior a 10 (dez) para o  
201 mestrado e 12 (doze) para o doutorado; art. 94 – inserção do § 5º Os estudantes  
202 autodeclarados povos originários do Brasil, não falantes de Português como língua materna,  
203 poderão comprovar proficiência em língua portuguesa, de acordo com o Regimento do  
204 Programa ou normativa específica vigente. Após exauridas as dúvidas levantadas e  
205 discussões acerca da Minuta, ela deverá retornar a PROPEPG para os ajustes necessários e  
206 deverá retornar à CPPGEC em tempo para publicação da referida Resolução, conforme  
207 destaques aprovados. **2.9 Processo N° 23205.033464/2024-87:** Política de autoavaliação  
208 dos programas de pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul. A conselheira  
209 relatora, Claudia Adriana da Silva, fez a leitura do seu parecer. Destacou algumas  
210 observações: importante pontuar que o documento necessita de revisão de escrita e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

211 organização, à exemplo, da página 7, onde há uma quebra de parágrafo, sem indicação de  
212 pontuação, e da página 10 onde ocorreu uma falha com a itenização. Sugeriu que a proposta  
213 metodológica indique o período de um ciclo avaliativo (bianaual, quadrienal, etc..) e as bases  
214 mínimas para orientar a composição das comissões de AA. Relatou ainda, que a minuta não  
215 informa, no corpo do texto, se houve ampla participação dos PPGs para a construção da  
216 proposta metodológica, caso isso não tenha ocorrido, sugeriu que esse processo seja  
217 implementado antes da versão final e publicação da resolução. Em seguida, apresentou seu  
218 voto, favorável a aprovação da minuta, com indicação que as sugestões elencadas sejam  
219 apreciadas pelo pleno da CPPGEC. O parecer e o voto da relatora foram aprovados por  
220 consenso. Dessa forma, o processo retornará à PROPEPG para os ajustes necessários e  
221 deverá retornar à CPPGEC em tempo hábil para publicação da Resolução. **2.10 Processo**  
222 **Nº 23205.032828/2024-10:** Relatório da 4ª edição do curso de pós-graduação *lato sensu* em  
223 Direitos Humanos, com carga horária total de 430 (quatrocentas e trinta) horas, ofertado  
224 pelo *Campus* Realeza-PR, no período de abril de 2023 a outubro de 2024. O conselheiro  
225 relator, Giancarlo Dondoni Salton, encontra-se em período de férias, e, portanto, seu titular,  
226 o conselheiro Igor de Franca Catalão, fez a leitura do parecer. Nele, observou que o curso  
227 alcançou os objetivos propostos e foi bem recebido pelo corpo discente, consolidando-se  
228 como uma iniciativa relevante dentro da oferta de pós-graduação *lato sensu*. A continuidade  
229 do curso, com eventuais ajustes baseados nas sugestões apresentadas, para futuras edições,  
230 é recomendável para fortalecer ainda mais sua qualidade e impacto acadêmico e  
231 profissional. Por fim, apresentou o parecer, favorável à aprovação do relatório. O parecer e  
232 o voto do relator foram aprovados sem ressalvas. **2.11 Processo Nº 23205.033429/2024-68:**  
233 Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* Aperfeiçoamento Escola da Terra, *Campus*  
234 Laranjeiras do Sul-PR. A conselheira Renata dos Santos Rabello Bernardo, relatora da  
235 matéria, fez a apresentação do seu parecer, e por fim, apresentou o voto, favorável à  
236 aprovação do relatório apresentado. Sem manifestações contrárias, o parecer e o voto da  
237 relatora foram aprovados. Sem mais para o momento, o presidente agradeceu os  
238 conselheiros pela participação na sessão, e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e  
239 vinte e seis minutos, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da  
240 Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que  
241 aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.